

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 9 DE ABRIL DE 2019

N.º 41/2019

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e quarenta e dois minutos, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

AUSÊNCIA: -----

- Daniela Sofia Paiva da Silva, por motivo de férias. -----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 26 de março de 2019;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Prestação de Contas 2018;-----
2. Proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2018;-----
3. Revisão Orçamental;-----
4. Suspensão da aplicação do plano inerente ao PAEL;-----

5. Processo de sinistro: Reclamação de Roberto Nuno Ferreira Fernandes;-----
6. Isenção de taxa - banca no Mercado (venda de peixe);-----
7. Requalificação da Escola EB 2, 3 das Dairas (Início dos trabalhos); *Retirado*----
8. Requalificação da Escola EB 2, 3 das Dairas(Substituição de estores); *Retirado*
9. Requalificação da Escola E B 2, 3 das Dairas - Auto de Medição n.º 5;-----
10. Concurso Público N.º4/2019 "Via Pedonal e Ciclável estruturante nas Ligações Norte/Sul - Ata do júri (03/04/2019) - Ratificação do despacho de 03/04/2019; -----
11. "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)" - Rede de Saneamento - Auto de Medição N.º 19;-----
12. "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)" - Rede de Abastecimento de Água - Auto de Medição N.º 20;-----
13. Contrato Administrativo de Colaboração entre a AMTSM e Município de Vale de Cambra;-----
14. Polisport - Aquisição de terreno e constituição de parceiro na Z.I. Rossio;-----
15. SIADAP Biénio 2019/2020: Proposta de Objetivos Estratégicos;-----
16. Concurso Limitado Prévia Qualificação n.º 8/2015: Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos para deposição em aterro em local diferente do designado no Caderno de Encargos; -----
17. Abertura de procedimento para o concurso Público: "Centro de Artes e Espetáculos - Vale de Cambra;-----
18. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de

26/10/2017 e outros Processos;-----

19. Informações;-----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,

DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2019:-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 26 de março de 2019, por unanimidade dos cinco membros que participaram na referida reunião (n.º 3, art.º 34.º do CPA). -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O vereador Nelson Martins pediu que toda a correspondência via e-mail, lhe seja remetida para o e-mail que indicou e é usado para a remessa da Ordem de Trabalhos das reuniões da Câmara Municipal. -----

De seguida, face ao protocolo que lhe foi remetido relativo ao painel publicitário existente no Jardim Central, disse que o mesmo foi instalado em meados de dezembro de 2018 e somente a 28 de março de 2019 foi assinado o respetivo protocolo, perguntando como foram feitos até esta data, os procedimentos contratualizados. -----

Pede informação sobre os trabalhadores a recibos verdes da Câmara Municipal, nomeadamente quanto ao seu conteúdo funcional, ou seja, o que fazem, quanto custam e qual a colaboração destes em cada uma das divisões da Câmara Municipal. -----

A vereadora Catarina Paiva informou que foram recebidos os pareceres favoráveis da ANPC relativos aos Projetos de Segurança dos seguintes edifícios: Escola sede; Piscinas cobertas, Escola de Janardo, EB. Dois, Fuste, Casal, Covo, Biblioteca, CEAJ, J.I Codal, EB Vila Chã e da Praça e do Centro Cultural. -----

2019.04.09

O vereador Pedro Almeida disse que pretende saber quando é que a Biblioteca Municipal vai ser aberta ao público, dado que a empreitada foi concluída em dezembro do ano passado e a mesma ainda se encontra encerrada. Pediu também os procedimentos dos trabalhos que estão a ser executados com os respetivos valores. Pediu ainda o processo de contratualização da fiscalização da empreitada de reabilitação do edifício. -----

Relativamente ao PortoeNorte e à candidatura referente à Loja de Turismo, disse que pretendia consultar os procedimentos de aquisição de bens ou serviços no âmbito da candidatura.-----

Perguntou se já tinha sido dada resposta ao ofício que leu na última reunião da Associação Comercial dos concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra - ACCOAVC, remetido à Câmara Municipal em janeiro de 2019 e no qual a Associação se vem manifestar pela falta de resposta aos pedidos por si realizados, continuando a disponibilizar-se em participar e a colaborar com a autarquia, na dinamização do comércio local. Acrescentou que, nos assuntos que vieram à Câmara Municipal relativos a protocolos a celebrar com outras entidades do concelho no âmbito das atividades de dinamização do comércio local, sempre defendeu que se deviam envolver todas as associações, verificando que a Câmara Municipal se está a direcionar única e exclusivamente a uma Associação, excluindo outra que tem uma grande representatividade e um longo historial no concelho. -----

Sobre o Parque de Estacionamento Subterrâneo, voltou a pedir um relatório atualizado do estado do mesmo.-----

Concluindo, disse que, tal como o vereador Nelson Martins, pretende saber a razão de só ter sido assinado o protocolo da colocação do Painel publicitário em 28 de março e como são justificadas as despesas desde a data da sua colocação no Jardim Central. -----

2019.04.09

O Sr. Presidente sobre a pergunta do protocolo relativo ao Painei publicitário respondeu que a data referida no mesmo é a data em que o responsável da empresa o veio assinar, apesar deste já existir assinado por si, conforme referiu em anteriores reuniões. Acrescentou que o poderá mandar retirar, se assim for entendimento dos vereadores da Câmara Municipal, porque existe uma cláusula no protocolo que o permite. -----

Sobre os contratados da Câmara Municipal, a recibos verde, será pedida a informação aos Serviços. -----

Sobre a Biblioteca, disse que já foram concluídas as obras respeitantes à empreitada, tendo sido posteriormente feitos alguns arranjos, alguns pelos Serviços da Câmara Municipal, como a de colocação de água numa divisão que estava sem a referida instalação, e outros por prestação de serviços para tratamento dos pisos, entre outras. -----

Sobre a loja de turismo PortoeNorte, ER e, tendo em conta que já tiveram conhecimento na passada reunião que a Polícia Judiciária esteve na Câmara Municipal, tendo os documentos sido apreendidos à semelhança do que aconteceu em muitas outras Câmaras que têm Loja Interativa de Turismo.-----

Esclareceu que nada tem contra a ACCOAVC, referindo que esteve inclusive em várias reuniões com os responsáveis da Associação, durante as quais não denotou qualquer desagrado em relação à atuação desta Câmara Municipal, pois sempre se procurou acolher as sugestões destes em relação aos interesses dos comerciantes de Vale de Cambra, nunca tendo havido qualquer atitude de marginalização por parte da Câmara Municipal para com aquela Associação. ----

Dando a palavra à **vereadora Catarina Paiva**, a mesma disse que não vê qualquer motivo para o envio daquela carta, porque, segundo se lembra, a única coisa que ficou por responder foi uma proposta feita pela altura do Natal, a qual remeteu ao chefe da Equipa Multidisciplinar, para informar da possibilidade para a

sua realização. Disse ainda que sempre que pedem uma audiência, são recebidos, não entendendo a atitude expressa, a menos que a razão seja a do pedido de verba para aplicar no edifício que ocupam em Oliveira de Azeméis que não foi concedida por falta de verbas. -----

O vereador José Alexandre Pinho informou o vereador Pedro Almeida que fez uma pesquisa nas atas do Concelho de Administração da VCP, que evidenciam a existência de infiltrações já desde 2010, tendo tido conhecimento de algumas intervenções realizadas como a da canalização de algumas infiltrações para as águas pluviais e a desobstrução de tubagens. -----

O vereador Pedro Almeida, face aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente relativamente ao painel publicitário, disse nada ter contra a colocação do mesmo, achando que este tem alguma utilidade, estando em causa, não o painel, mas o procedimento que se tomou para a colocação do mesmo, acrescentando que o protocolo só produz efeitos, do ponto de vista jurídico-legal a partir da data da sua assinatura, e não de um qualquer acordo verbal. A questão levantada pelo vereador Nelson Martins, que subscreveu, é que decorreram cerca de três meses desde a colocação do painel até à assinatura do protocolo e, neste, são mencionados custos mensais a suportar pela Câmara Municipal, perguntando como é efetivado o compromisso nesse período de tempo.-----

Sobre as obras do edifício da Biblioteca, cujo serviços são de relevante importância para o município, é de opinião que a gestão da obra não deveria ocorrer da forma como ocorreu, porque as obras feitas posteriormente à conclusão da empreitada tiveram uma duração semelhante à da empreitada de requalificação do edifício. Pediu ainda que lhe facultassem os procedimentos inerentes às contratações realizadas para a reabilitação do piso que teve necessidade de reparação. -----

2019.04.09

Sobre os documentos do PortoeNorte, perguntou se os documentos apreendidos pela Polícia Judiciária, diziam respeito à candidatura ou se se reportavam aos processos respeitantes às aquisições de serviços, tendo de imediato o Sr. Presidente respondido que foram pedidos todos os documentos respeitantes à Loja Interativa de Turismo. -----

Continuando, sobre o ofício da ACCOAVC, o vereador disse que esta Associação está pronta a colaborar nas iniciativas da Câmara Municipal e conta também com a participação desta Câmara nas iniciativas que promove, achando que se tudo correr nos moldes por si explanados, será o normal, pois lendo o ofício, interpreta que há uma ausência de resposta às solicitações da Associação Comercial, não sabendo inclusive se já foi dada resposta ao presente ofício, **ao que a vereadora Catarina Paiva** respondeu que ainda não. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018: -----

Presentes todos os documentos da Prestação de Contas 2018, que foram remetidos por e-mail a todo o executivo. -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador do Pelouro, António Alberto Almeida de Matos Gomes, que proferiu a seguinte intervenção:-----

"Hoje apresentam-se o Relatório e Contas, onde se efetua uma análise ao desempenho do Município de Vale de Cambra no ano de 2018, designadamente no que diz respeito à sua gestão, levando-se em consideração principalmente os aspetos contabilísticos, económicos e financeiros.-----

Desde logo importa ter presente que a dívida do Município de Vale de Cambra juntamente com a percentagem inerente às entidades participadas, era, em 31 de dezembro de 2018, de 11.784.846,52 euros, valor inferior em 727.427,97 euros

2019.04.09

ao de final de 2017. Parece-me pertinente salientar que daqueles 11,7 milhões de euros, 10,8 milhões correspondem a dívidas de longo prazo.-----

É com satisfação que concluo que, face ao limite legal da dívida que corresponde a 150% da média da receita dos últimos 3 anos, o Município de Vale de Cambra terminou 2018 com uma margem superior a 8 milhões de euros.-----

Factos reveladores de uma gestão financeira notável são também, a inexistência de pagamentos em atraso e um prazo médio de pagamentos de apenas 9 dias.--

No que diz respeito ao Orçamento e sua execução, o montante da receita total cobrada foi de 19.652.826,01 euros. Tal significou uma taxa de execução de 88% face às previsões corrigidas com inclusão do saldo da gerência anterior. Além de constituir uma execução orçamental muito boa, esta elevada percentagem também significa o cumprimento da legislação em vigor que estabelece uma execução mínima da receita em 85%, para que não se venham a verificar eventuais sanções decorrentes.-----

Devo salientar ainda o resultado aritmético da diferença dos saldos dos movimentos ocorridos entre recebimentos e pagamentos, pois verifica-se que o saldo orçamental a transitar para o exercício económico de 2019 se fixou em 5.152.903,94 euros.-----

Esse valor deverá ser inserido no orçamento do exercício contabilístico de 2019, por intermédio de uma revisão a este orçamento, o que constitui um ponto seguinte nesta reunião. -----

Outro ponto que também consta na ordem de trabalhos da reunião de hoje e que também está relacionado com a prestação de contas, é a **Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício**. Este resultado atingiu um valor positivo de 2.604.881,60euros. Com base naquilo que a legislação em vigor tem inerente sobre este assunto, o valor do Resultado Líquido do Exercício é transferido para o exercício seguinte, para a conta Resultados Transitados (conta 59). Caso o saldo

dessa conta seja positivo, o seu valor pode ser repartido para reforço do património e para constituição ou reforço de reservas. Assim, tendo presente o valor do resultado líquido e considerando que o valor do património já atingiu o limite mínimo de 20% do Ativo Líquido, propõe-se a seguinte distribuição de resultados:-----

Reserva Legal — 130.244,08€ (5% do Resultado Líquido do Exercício)-----

Resultados Transitados — 2.474.637,52€. -----

Assim, por tudo o que atrás referi e por todas as evidências constantes nos documentos de prestação de contas, o rigor que foi empregue nesses documentos é evidente, e a estabilidade financeira que conseguimos no passado sai ainda mais reforçada.-----

Ainda assim, queremos uma gestão ainda mais dinâmica e tendo em vista o que verdadeiramente interessa: o desenvolvimento de Vale de Cambra, a melhoria das condições de vida das suas gentes, da sua indústria e do seu património natural."-----

O Sr. vereador informou ainda que se encontrava presente para prestar esclarecimentos, o Chefe da DAF, Rui Valente. -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Nelson Martins declarou que não pretende pronunciar-se sobre um relatório técnico no qual confia. -----

O vereador Pedro Almeida, após análise do Relatório e alguns documentos, afirmou que não vai tecer qualquer comentário relativamente às Contas porque, dada a Certificação Legal de Contas, nada tem a referir, votando favoravelmente à sua aprovação. -----

Da análise dos documentos, quis deixar um esclarecimento sobre o Parque de Estacionamento Subterrâneo, dizendo que este não foi uma parceria público-privada, conforme referiu o vereador José Alexandre Pinho na última reunião, mas

sim, uma concessão, atualmente extinta, conforme é mencionado na página 14 do Relatório de Contas.-----

Sobre as Contas, conforme o vereador do pelouro referiu, a dívida total era de 11.784.846,52 euros e quando o PSD acabou o mandato, em 2013, a dívida era de cerca de 16,5 milhões, concluindo que, decorridos seis anos, houve uma redução anual de menos de um milhão de euros, considerando esta, uma gestão normal, comparando os valores da dívida no início do mandato PSD que ascendia a 24,5 milhões, tendo sido reduzida no período de quatro anos para cerca de 16,5 milhões, ou seja, uma redução anual da dívida de cerca de dois milhões de euros, mais do dobro da redução anual efetuada nos seis anos de governação CDS. -----

Pedi esclarecimentos sobre o desvio, não no sentido pejorativo da palavra, mas relativamente às receitas de capital onde se previa arrecadar cerca de 4.533.789,60 euros e apenas se arrecadou 1.449.210,69 euros, ou seja, menos 31,96% face ao valor previsto. -----

O Sr. Presidente disse que o presente desvio se relaciona com a receção de fundos comunitários que estavam pendentes do lançamento dos procedimentos, que acabaram por não ocorrer. -----

Interrompendo, o vereador Pedro Almeida referiu que a gestão dos fundos comunitários está a ser feita de acordo com outros interesses, que não os interesses de Vale de Cambra e dos Valecambrenses, **ao que o Sr. Presidente da Câmara Municipal** frisou que não era verdade, dado que não se conseguiu lançar em tempo útil o procedimento para a requalificação do edifício do antigo cinema, que era para ocorrer em 2018, e não aconteceu, por questões essencialmente técnicas; o mesmo acontecendo em relação aos procedimentos referentes às ciclovias, cujo lançamento se previa no ano passado, ocorrendo somente este ano e ainda o procedimento da Requalificação da Escola da Dairas que também sofreu atrasos. Frisou que os atrasos não são controláveis, nem

foram criados por sua vontade, não achando correto da parte do vereador insinuar que houve determinados interesses para que as obras e respetivos procedimentos não fossem feitos. -----

O vereador Pedro Almeida disse que existem candidaturas aprovadas, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal, a abertura dos procedimentos não podendo ser culpada qualquer outra entidade pelos atrasos ocorridos. -----

O Sr. Presidente voltou a esclarecer que por um lado existe um valor global de candidatura aprovado, e por outro existe a formalização da candidatura e a efetiva aprovação, ocorrendo a disponibilização da verba posteriormente, como é o caso da candidatura da Casa da Cota ou da Casa da Broa de Paraduça, cuja candidatura está formalmente aprovada, mas só vai ser efetivamente aprovada dentro de dias. Foi solicitado pela CCDRN que os procedimentos sejam executados, mas só após a efetiva aprovação é que poderemos colocar o procedimento a decorrer. -----

O vereador António Alberto Gomes referiu que, certamente, o vereador Pedro Almeida está a sugerir que o atraso das obras se prende com o calendário eleitoral, frisando que o atual executivo pretende que as obras se iniciem o mais breve possível, para que se chegue a 2021, com a obra totalmente realizada e não o contrário. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que a aprovação do projeto para o edifício do cinema ocorreu em 2017, há dois anos, sendo de opinião que o procedimento de abertura do concurso deveria ter ocorrido logo de seguida, não entendendo o que terá acontecido para que isso não acontecesse, porque certamente o atraso não se deveu às candidaturas nem a entidades externas à Câmara Municipal. -----

O Sr. Presidente esclareceu que demorou bastante tempo a obter o parecer do IPPAR, que era uma peça fundamental para a aprovação da candidatura, dado ser vinculativo. -----

O vereador Pedro Almeida pressupõe que quando se aprova um projeto, este contém todos os pareceres necessários à aprovação do mesmo e questionou o facto de o projeto do Centro de Artes e Espetáculo ser aprovado pela Câmara Municipal sem o parecer do IPPAR. -----

Sobre a receita: disse que aquando da deliberação dos impostos e porque as receitas resultam não só das transferências do Orçamento de Estado, mas também da cobrança dos impostos diretos e indiretos, entendeu e defendeu, no caso do IMI, que é o imposto que tem mais impacto nas famílias, que o mesmo devia ser reduzido para o mínimo, porque isso era possível sob o ponto de vista da arrecadação de receita. Confirma-se agora que isso era possível, isto porque em 2017, foram arrecadados em impostos diretos à volta de três milhões, oitocentos e setenta e seis mil e em 2018, este imposto aumentou para quatro milhões e sessenta e sete mil, ou seja, havia uma margem para a Câmara Municipal poder devolver alguns destes impostos às famílias. Frisou que o Sr. Presidente da Câmara, enquanto vereador da oposição defendia de forma aguerrida o abaixamento de impostos e perdeu a oportunidade de num ano reduzir os impostos para a taxa mínima, a não ser que esteja à espera dos timings eleitorais, reduzindo cada ano um bocadinho até ficar na menor taxa. No que respeita aos impostos indiretos, apesar de terem uma diferença menos acentuada, em termos de arrecadação de receita, houve um aumento que permite que se baixem os impostos criando maior atratividade no município e devolvendo alguma desta receita às famílias valecambrenses.-----

Sobre a despesa: salientou que o maior volume de despesa está relacionado com pagamento de salários ao pessoal e aquisição de bens e serviços, denotando-se que esta está a aumentar relativamente aos anos 2017, 2016 e 2015.-----

Quis deixar uma nota, tendo em conta que o assunto foi abordado na última reunião, dizendo que a dívida de água e saneamento, em 2018, ascende a mais

de duzentos mil euros, sendo em números redondos, quarenta e oito mil referente a saneamento e cento e noventa mil referente a água e, estando as contas bem feitas e auditadas, não duvida delas.-----

Concorda com a continuidade da implementação da contabilidade de custos, fundamental para uma boa gestão autárquica. -----

O vereador José Alexandre Pinho pediu esclarecimentos ao Dr. Rui Valente, sobre os dados fornecidos pela DAF, relativamente às dívidas de água deste ano, visto que informou que houve um abaixamento da dívida este ano em relação ao ano anterior. -----

O Dr. Rui Valente esclareceu que o Mapa de Controlo Orçamental consultado pelo vereador Pedro Almeida é um documento da execução do Orçamento de 2018, que evidencia as receitas por cobrar no final do ano; neste surgem somadas receitas por cobrar respeitantes a saneamento de empresas e de particulares e ainda receitas por cobrar de água das empresas e água de particulares. Referiu ainda que no primeiro documento constante da Prestação de Contas - Balanço, na dívida de terceiros a curto prazo existe o valor de cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco euros em utentes, cento e sessenta e cinco mil euros de clientes, contribuintes, utentes de cobrança duvidosa, tornando-se clara a dívida de clientes no valor de 320 mil euros com a seguinte ressalva, este valor não é exclusivamente de água e saneamento, tem valores relativos a outro tipo de faturação, apesar destes serem relativamente pequenos. Em valores arredondados, a dívida relativamente a água e saneamento no balanço é de cerca de 310 mil euros.-----

O Vereador António Alberto Gomes esclareceu que, relativamente à dívida e face ao referido pelo vereador Pedro Almeida, faz as contas ao contrário, e dos dezasseis milhões que referiu, a dívida veio para dois milhões e seiscentos mil euros porque a dívida liquidada foi essa. A Câmara Municipal fez uma nova

dívida, de médio e longo prazo, de sete milhões e meio respeitante ao Parque de Estacionamento Subterrâneo somados aos dois milhões e seiscentos mil e ainda mais um milhão de euros referentes a um empréstimo de médio e longo prazo, pedido para as obras financiadas, chega-se ao valor de onze milhões.-----

O vereador Pedro Almeida referiu que, em 2009, quando se iniciou o mandato do PSD, do qual fez parte, a Câmara Municipal tinha uma dívida de cerca de vinte e quatro milhões e acabou o mandato com cerca de dezasseis milhões e meio de dívida. Sendo assim, se não fosse feito o Parque da Cidade, se não fossem feitas as Vias Variantes do Parque da Cidade, se não fossem feitas obras de requalificação no Edifício dos Paços do Concelho, se não fosse construída a Biblioteca, a Central de Camionagem, entre outras, não havia dívida, mas para haver progresso no concelho, para haver desenvolvimento têm de ser feitos empréstimos pois ninguém faz obra somente com as receitas próprias. A questão é saber se o investimento é bom ou é mau, e se o Parque de Estacionamento Subterrâneo foi um investimento mau, este é da inteira responsabilidade do PSD, do CDS e do PS, porque foi votado por todos os partidos por unanimidade, fazendo parte o Sr. Presidente do executivo, do CDS de então.-----

O vereador António Alberto Gomes afirmou que relativamente à dívida o atual executivo CDS/PP reduziu a mesma consideravelmente, mais do que qualquer outro executivo. -----

Sobre a redução dos impostos, disse que o presente executivo teve como máxima, reduzir a carga fiscal e levá-la ao mínimo e, prudentemente, a Câmara Municipal deverá atingir esse número. Disse que mais de 90% do aumento da receita verificado, foi em rubricas nas quais a Câmara não tem responsabilidade na definição da taxa, ou seja, foi no IMT e no IUC que se verificou a maior receita.

O Sr. Presidente referiu que somente após o término do executivo do qual o vereador Pedro Almeida fez parte, se começou a baixar impostos e que o que

referia quando estava na oposição, é o que está a fazer agora, baixando progressivamente os impostos. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que, o Sr. Presidente enquanto vereador da oposição, ao dizer que se deviam baixar os impostos para o mínimo, estava a fazer demagogia, porque agora não os baixou para o mínimo. Recorda as palavras do então vereador, José Pinheiro, que contabilizava redução do IMI para o mínimo em géneros alimentícios, como batatas, arroz, azeite e outros, não o fazendo nos seis em que é governo, está a retirar as famílias valecambrenses, alimentos às suas mesas. -----

O Sr. Presidente informou o vereador que os impostos serão baixados progressivamente, pois foi sempre da opinião que se deviam baixar impostos, conforme defendeu quando era vereador da oposição. -----

O vereador Pedro Almeida disse que quando o executivo PSD, do qual fez parte, esteve em funções, o pelouro das Finanças não lhe pertencia nem era ele o Presidente da Câmara Municipal, sendo a sua opinião, uma no meio de quatro, frisando que a opinião do Sr. Presidente, quando estava na oposição, era a de pôr tudo no mínimo. -----

O Sr. Presidente frisou também que a dívida foi reduzida e paralelamente foram baixados os impostos. -----

O vereador Pedro Almeida, continuando a sua intervenção, disse que, se na altura, a opinião do Sr. Presidente, era de que se deviam baixar os impostos paulatinamente, de acordo com as condições que a Câmara Municipal reúne para o poder fazer, hoje havia coerência na sua intervenção. Contudo, na altura, o afirmado era de que se devia pôr os impostos no mínimo e estando no poder há seis anos, ainda não os colocou no mínimo, havendo uma incoerência.

Pedindo a palavra, o vereador José Alexandre Pinho, e ainda no âmbito da questão relativa ao Parque de Estacionamento Subterrâneo, referiu que "só se

mandam pedras nas árvores que dão fruto" acrescentando que foi criada uma empresa que, sendo especialista para o efeito, não conseguiu ter as mesmas receitas que a Câmara Municipal está a ter agora, embora não sejam os resultados ideais.-----

Quanto à questão das dívidas de água, referiu que houve uma redução da dívida de cerca de seis mil euros, significando que, numa análise linear, nesse ano, toda a gente pagou e ainda se foram buscar cinco ou seis mil euros do que era dívida antiga. -----

O vereador Pedro Almeida frisou que o problema do setor de águas é um problema de organização estrutural e que quando desempenhou funções no executivo, encontrou aquele setor num estado catastrófico e enquanto o mesmo não for resolvido, esteja quem estiver, irá prolongar-se *à la longue*. Disse ainda que quando tentou resolver a situação, teve duas ou três providências cautelares para que as medidas que foram tomadas não tivessem efeito prático e que, se não for resolvido o problema estrutural, vai sempre existir dívida e que a existente na altura, se calhar era metade do que a atual e passaram meia dúzia de anos. ---

O vereador José Alexandre Pinho referiu que será feito um estudo com as dívidas de água de forma que fique toda a gente clarificada. Relativamente à gestão do setor de águas, referiu que interpreta nas palavras do Sr. Vereador o reconhecimento da grande empreitada que tem em mãos." -----

A Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros presentes, **deliberou aprovar os documentos de Prestação de Contas do ano de 2018** e remetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea I), n.º 2, do artigo 25.º, Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2018: -----

Presente a informação de 04/04/2019, do chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: "Com base nas imposições do ponto 2.7.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e alterações, o valor do Resultado Líquido do Exercício é transferido para o exercício seguinte, para a conta Resultados Transitados (conta 59). E se o saldo da conta 59 for positivo, o seu valor pode ser repartido para reforço do património e para constituição ou reforço de reservas.-----

Em conformidade com as demonstrações financeiras apresentadas, foi apurado um **Resultado Líquido positivo** no valor de 2.604.881,60€.-----

Considerando que o valor do Património já atingiu o limite mínimo de 20% do Ativo Líquido, conforme estabelecido no ponto 2.7.3.4 do POCAL, entende-se que o Órgão Executivo deve propor a seguinte distribuição de resultados:-----

Reserva Legal — 130.244,08€ (5% do Resultado Líquido do Exercício)-----

Resultados Transitados — 2.474.637,52€.-----

Este procedimento deve ser deliberado em sessão de Assembleia Municipal após proposta do órgão executivo."-----

O Sr. Presidente propõe a seguinte distribuição de resultados:-----

Reserva Legal — 130.244,08€ (5% do Resultado Líquido do Exercício)-----

Resultados Transitados — 2.474.637,52€ -----

Não havendo intervenções, o assunto foi posto à votação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, **aprovar a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2018** e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o ponto 2.7.3. do POCAL, nos termos da informação de 04/04/2019 do chefe da DAF, Rui Valente. -----

3. REVISÃO ORÇAMENTAL: -----

Presente a informação de 04/04/2019, do chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: "Venho por este meio informar que, após o apuramento do saldo de gerência anterior, o mesmo deve ser utilizado no Orçamento 2019, como reforço da receita orçada, no valor de €5.152.903,94, através do mecanismo da revisão orçamental.-----

A competente revisão orçamental é consubstanciada através do documento que se anexa. Este procedimento deve ser deliberado em sessão de Assembleia Municipal após proposta do órgão executivo."-----

O Sr. Presidente referiu que incorporação do saldo da gerência do ano anterior para o reforço de rubricas que são importantes e estratégicas para a execução do orçamento de 2019. -----

O vereador Pedro Almeida concordando com a transição, disse que votará favoravelmente, contudo deixa a ressalva de que a afetação dos cinco milhões diz respeito e é da inteira responsabilidade da maioria CDS porque irá afetar algumas rubricas do orçamento.-----

Não havendo mais intervenções, o assunto foi posto à votação. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, **aprovar a proposta de Revisão Orçamental de dois mil e dezanove,** e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com a informação de 04/04/2019 do chefe DAF, Rui Valente.-----

4. SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DO PLANO INERENTE AO PAEL:-----

Presente a informação de 04/04/2019, do chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: Tendo presente a alteração à Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto presente no artigo 297.º da Lei de Orçamento de Estado para 2018, e relativamente ao Programa de Apoio à Economia Local — PAEL, o seu n.º 6.º

passa a ter a seguinte redação: “A câmara municipal pode propor à assembleia municipal a suspensão da aplicação do Plano se, após a aprovação dos documentos de prestação de contas, verificar que o município cumpre, a 31 de dezembro do ano anterior, o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro”.-----

Em conformidade com tal prerrogativa, e conforme documentos presentes na prestação de contas, este Município cumpre a 31 de dezembro de 2018, o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, pelo que, e ainda que não seja totalmente claro na Lei a necessidade de proceder ano após ano a esta proposta, mas por cautela sugere-se proposta da Câmara Municipal à Assembleia Municipal para suspensão da aplicação do Plano inerente ao PAEL.”-----

O Sr. Presidente pediu um breve esclarecimento ao Dr. Rui Valente que referiu que na Lei do Orçamento do Estado para 2018 foi incluída uma alteração à legislação referente ao PAEL pela qual, era permitido que a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, deliberasse a suspensão da aplicabilidade das medidas do PAEL, o que já aconteceu no ano passado. Uma vez que nesse artigo não é clara a obrigatoriedade de suspender o Plano anualmente ou *ad eternum*, enquanto vigorar as respetivas condições, nomeadamente, a inexistência de pagamentos em atraso e, como medida preventiva, a Câmara Municipal deveria propor à Assembleia Municipal uma vez mais, dada a inexistência de pagamentos em atraso, a suspensão da aplicabilidade das medidas previstas no PAEL, que, estando o município no grupo dois e as medidas serem meramente indicativas, acaba por ser quase que inócua, mas deliberada, pode evitar qualquer constrangimento futuro. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que o seu voto é favorável e é de opinião que é inócuo suspender ou não suspender, porque contrariamente àquilo que se

2019.04.09

pretendeu veicular, a Câmara Municipal de Vale de Cambra não estava no mesmo grupo que Aveiro ou Portimão. Esses, sim, eram municípios que tinham medidas gravosas para a população, tinham de ter os impostos no máximo, subir os preços da água e outras coisas mais, querendo deixar referenciadas as palavras do Dr. Rui Valente, em como é inócuo suspender ou não suspender o Plano, face ao grupo em que este Município se insere.-----

O Sr. Presidente referiu que a proposta é feita à Assembleia Municipal no sentido da prevenção, sabendo-se que é inócua, conforme as palavras do Dr. Rui Valente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, **aprovar a proposta de suspensão da aplicação do Plano inerente ao PAEL**, remetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e com os fundamentos da informação de 04/04/2019 do chefe da DAF, Rui Valente. -----

5. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE ROBERTO NUNO

FERREIRA FERNANDES: Presente a informação de 29/03/2019, prestada pela Dr.ª Isabel Mariano Coordenadora do GJAOM, que se transcreve: "Roberto Nuno Ferreira Fernandes apresentou reclamação por, alegadamente, no dia 28-12-2018 pelas 17:00 horas, quando conduzia a viatura de matrícula 04-56-JC, no sentido Felgueira de Arões – Serra da Freita, à velocidade de 60 Km/hora, ao chegar junto à antiga "Casa do Guarda-Florestal" - "Casa do seixo", deparou-se com a existência de buraco na via, do qual tentou desviar-se, acabando por embater com a roda traseira, ficando um pneu rebentado e uma jante e um amortecedor danificados. Danos de que solicita indemnização.-----

O reclamante, juntou ao processo: 3 fotografias; orçamento para reparação dos danos no montante de € 406,15; e participação de acidente de viação NPAV - 259/2018, lavrada pela GNR – Posto Territorial de Vale de Cambra, na qual é referida a natureza do acidente como colisão, tendo como causa provável a

2019.04.09

existência de obstáculo imprevisto na faixa de rodagem, bem como que o condutor declarou que “circulava na via pública, sentido Felgueira – Serra da Freita. Mesmo à frente da casa do Seixo (antiga casa da Guarda-Florestal) deparei-me com a via pública danificada com buracos onde bati com a roda traseira, na qual danificou o pneu e jante.”-----

De acordo com informação prestada pelo Chefe da DSUOM, Eng.º Pedro Valente: “No seguimento da reclamação apresentada pelo Ex.mo Sr. Roberto Nuno Ferreira Fernandes, proprietário da viatura de matrícula 04-56-JC, referente a um acidente de viação, alegadamente no dia 28/12/2018, pelas 17H00 horas, conduzido pelo Ex.mo Sr. Aurélio Anacleto Ferreira Fernandes, a uma velocidade de 60 km/h.-----

Foi efetuada a vistoria à viatura, pelo Eng. Manuel Marques, confirmando-se os danos no pneu traseiro e jante. O veículo encontrava-se na oficina em Santo Aleixo, ainda por reparar, conforme fotos na informação do Sr Eng. Marques. O requerente apresenta um orçamento para a substituição de dois pneus, amortecedores e outros serviços, no valor de 406,15 €. O local que o requerente indicou do acidente é a rua da Cota, junto à casa do Guarda-Florestal, pelas 17H00 horas, com bom tempo, de acordo com relatório da GNR, em anexo e com a descrição do acidente, segundo a versão do interveniente. Em deslocação ao local, verificamos que foi tapado um buraco no centro da via e um pequeno buraco no sentido indicado pelo requerente, que não se justifica o dano causado. Face ao exposto, tendo em consideração o previsto nos artigos 24.º e 25.º do Código da Estrada, e apesar da informação no paragrafo anterior, o condutor deveria conduzir regularizando e moderando a condução, em condições de segurança, de modo a executar as manobra cuja necessidade seja de prever, e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente. Mais se informo que as condições atmosféricas eram de “Bom tempo”. -----

Face à presente matéria de facto e tendo em conta o normativo do Código da Estrada, que determina para o condutor a obrigação de “regular a velocidade de modo a que, atendendo à presença de outros utilizadores, em particular os vulneráveis, às características e estado da via e do veículo, à carga transportada, às condições meteorológicas ou ambientais, à intensidade do trânsito e a quaisquer outras circunstâncias relevantes, possa, em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente” (v. Artigo 24.º), cumpre tecer as seguintes considerações: -----

- Para um cidadão médio, razoavelmente cuidadoso, atento, qualificado e hábil que circula à velocidade de 60 Km/hora, sendo as condições atmosféricas de bom tempo, o buraco no piso seria visível e perceptível. Pelo que o condutor, dadas as circunstâncias, podia aperceber-se do mesmo a tempo e parar ou desviar-se dele, até porque a largura da via o permitia (5,3 m); -----

- Por outro lado, conforme informa o Chefe da DSUOM foi tapado um buraco no centro da via e um pequeno buraco no sentido indicado pelo requerente, cuja existência não justificava os danos causados; -----

- Podendo dizer-se que, a passagem de uma viatura em boas condições pelo buraco, àquela velocidade, e com as condições atmosféricas de “bom tempo” não era suscetível da produção daquele resultado – danos no pneu e jante. -----

Nestes termos, afigura-se não existir nexos de causalidade entre a existência do buraco na via e a produção do resultado danoso, não sendo de imputar ao município qualquer responsabilidade pelo ocorrido. Afigurando-se sim que o condutor/reclamante não deu cumprimento ao disposto no artigo 24.º n.º 1 do Código da Estrada. -----

A competência para apreciação do pedido é da Câmara Municipal, sendo que previamente à tomada de decisão desfavorável à pretensão do requerente deverá

ao mesmo ser concedido direito de audiência prévia (por escrito, no prazo de 10 dias úteis), nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do CPA." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, **conceder o direito de audiência prévia ao reclamante**, Roberto Nuno Ferreira Fernandes, tendo em conta o indeferimento do pedido de indemnização devida por danos sofridos no sinistro ocorrido na Rua da Cota, com a viatura matrícula 04-56-JC, nos termos da informação jurídica de 29/03/2019, subscrita pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano. -----

6. ISENÇÃO DE TAXA - BANCA NO MERCADO (VENDA DE PEIXE): -----

Presente da informação de 19/03/2019, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: "Em atendimento efetuado ao Sr. Bruno Miguel Pereira de Carvalho, que ocupa uma banca no mercado (venda de peixe), este veio solicitar isenção ao pagamento da taxa por aquela ocupação entre os meses de agosto de 2018 e janeiro de 2019, inclusive, dado o facto de terem ocorrido obras de requalificação do mercado, que incidiram particularmente na zona da venda do peixe e que inviabilizaram o normal funcionamento dessa zona do mercado. Inclusive, e de acordo com o requerente, verificaram-se demolições de bancas, alteração do piso, reconstrução de paredes, entre outras alterações. -----

De facto, e recolhidos os elementos em anexo junto da Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais, o auto de consignação da obra por empreitada de "Remodelação do Mercado Municipal", adjudicada a Binómio Elevado — Técnicas de Engenharia e Construção, Lda, ocorreu a 14 de setembro de 2017. O auto de receção provisória tem a data de 8 de fevereiro de 2019, pelo que o intervalo de tempo referente ao qual é solicitada isenção enquadra-se perfeitamente no período de execução da obra. -----

O valor a isentar é de 20,60€/mês, logo $20,60 \times 6 = 123,60\text{€}$. -----

Quanto a matéria de isenção de taxas, no Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra são tipificadas, nos artigos 6.º e 7.º, as situações em que pode ocorrer a isenção de taxas. -----

Tendo em conta que, no caso em concreto, o motivo para isenção não se encontra tipificado no regulamento, a atribuição de isenção de taxas (no período temporal em causa), terá que ser objeto de deliberação pela Assembleia Municipal, mediante proposta fundamentada por parte da Câmara Municipal — artigo 6, n.º 1 do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra." -----

O Sr. Presidente esclareceu que o requerente ocupava uma banca no Mercado Municipal e alegou que, durante seis meses, teve perda de vendas, devido ao decorrer das obras no Mercado Municipal. -----

O vereador Nelson Martins perguntou se existiam mais vendedores na mesma situação tendo-lhe sido respondido que não, dado que esta era a única banca que tinha ocupação diária. -----

O Vereador Pedro Almeida disse que do ponto de vista higiénico-sanitário, os vendedores não poderiam exercer a sua atividade enquanto decorriam as obras, devendo ser, em termos futuros, reafetada a localização dos mesmos para não ocorrerem estas situações. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, **submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a isenção do pagamento da taxa de ocupação da banca no Mercado Municipal**, (venda de peixe) entre os meses de agosto de 2018 e janeiro de 2019, conforme pedido pelo ocupante, Bruno Miguel Pereira de Carvalho, nos termos da informação de 19/03/2019, do chefe da DAF, Rui Valente. -----

7. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E B 2, 3 DAS DAIRAS (INÍCIO DOS TRABALHOS): *RETIRADO PARA MELHOR INSTRUÇÃO.* -----

8. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E B 2, 3 DAS DAIRAS (SUBSTITUIÇÃO DE ESTORES): *RETIRADO PARA MELHOR INSTRUÇÃO.* -----

9. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E B 2, 3 DAS DAIRAS - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5: -----

Presente o Auto de Medição n.º 5 da empreitada da "Requalificação da Escola EB 2, 3 das Dairas", no valor de 131.890,54€ (cento e trinta-e-um mil oitocentos e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos) IVA incluído, no qual se encontra aposta a informação do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, **aprovar o Auto de Medição n.º 5** da empreitada "Requalificação da Escola EB 2, 3 das Dairas", no valor de 131.890,54€ (cento e trinta-e-um mil oitocentos e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos) IVA incluído, nos termos da informação de 04/04/2019, do chefe da DSUOM, Pedro Valente.-----

10. CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2019 "VIA PEDONAL E CICLÁVEL ESTRUTURANTE NAS LIGAÇÕES NORTE/SUL - ATA DO JÚRI (03/04/2019); RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 03/04/2019: -----

O Sr. **Presidente** informou que o concurso público em epígrafe se encontra a decorrer, tendo havido um pedido de esclarecimentos ao júri do procedimento, do qual foi elaborada a presente ata que, havendo prazos a cumprir, teve de proceder à sua aprovação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, pedindo a ratificação do despacho proferido. -----

O **vereador Pedro Almeida** perguntou, dado o esclarecimento constante da ata quanto ao local de depósito do material não reaproveitado na execução da empreitada, de que tipo de material se tratava, tendo em conta que a remessa do

mesmo para o Armazém da Câmara Municipal, implicaria custos na sua posterior eliminação, se fosse o caso. -----

O Sr. Presidente respondeu que da análise do mapa de quantidades da empreitada, os materiais serão lancis (esteios) existentes no local por onde passam as ciclovias. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, **ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal**, aposto na ata do júri do Concurso Público N.º 3/2019 "VIA Pedonal e Ciclável Estruturante nas Ligações Norte/Sul", com o seguinte teor: "Aprovado de acordo com a ata do Júri. Divulgue-se aos interessados na plataforma eletrónica. 03.04.2019".-----
Apena-se à Ata do júri. -----

11. "INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES)" - REDE DE SANEAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 19: Presente o Auto de Medição n.º 19 da empreitada "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)" - Rede de Saneamento, no valor de 73.820,54€ (setenta e três mil oitocentos e vinte euros e cinquenta e quatro centimos) IVA incluído, no qual se encontra aposta a informação do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, **aprovar o Auto de Medição n.º 19** da empreitada "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)" - Rede de Saneamento, no valor de 73.820,54€ (setenta e três mil

oitocentos e vinte euros e cinquenta e quatro cêntimos) IVA incluído, nos termos da informação de 03/04/2019, do chefe da DSUOM, Pedro Valente. -----

12. "INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES)" - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 20: Presente o Auto de Medição n.º 20 da empreitada "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)"- Rede de Abastecimento de água, no valor de 91.303,46€ (noventa e um mil trezentos e três euros e quarenta e seis cêntimos) IVA incluído, no qual se encontra aposta a informação do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, **aprovar o Auto de Medição n.º 20** da empreitada "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)"- Rede de Abastecimento de água, no valor de 91.303,46€ (noventa e um mil trezentos e três euros e quarenta e seis cêntimos) IVA incluído, nos termos da informação de 03/04/2019, do chefe da DSUOM, Pedro Valente. -----

13. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AMTSM E MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA: Presente a informação de 04/04/2019, do chefe da DSUOM, Pedro Valente, que se transcreve: "O sistema de drenagem de águas residuais do Município de Vale de Cambra, das freguesias de São Pedro de Castelões, União das freguesias, Macieira de Cambra, Rôge e Cepelos, é encaminhado para o Intercetor do Rio Caima até à ETAR de Ossela, onde é efetuado o tratamento. -----

A Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, constituída pelos Município de Vale de Cambra, Arouca, Espinho, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira e Santa Maria da Feira, tem por missão estatutária, entre outras, dinamizar e gerir processos de interesse intermunicipal, em diversas áreas, entre as quais a gestão de infraestruturas de saneamento básico constituídas pelos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, sendo da sua atribuição assegurar o normal funcionamento e conservação do emissário interceptor (planta em anexo), estações elevatórias e estações de tratamento de águas residuais e gerir todos os processos formais e administrativos associados a tais funções. ----

Em 14 de junho de 2017 foi celebrado um contrato de Operação, Reabilitação e Manutenção do Sistema de tratamento de Águas Residuais da AMTSM (Anexo 11), com duração de sete anos. -----

Face ao exposto, proponho a aprovação do contrato interadministrativo de colaboração, em anexo, pela Câmara Municipal de Vale de Cambra e Assembleia Municipal."-----

O vereador Pedro Almeida perguntou se os custos inerentes ao contrato são inferiores ou superiores aos já deliberados, tendo-lhe sido respondido pelo **vereador José Alexandre Pinho**, que o preço por metro cúbico de água tratada, mais revisão de preços, mais custos de fiscalização e afins, é inferior.-----

Esclareceu ainda que quando foi celebrado o primeiro contrato, o que era afeto à Câmara Municipal, na ETAR de Ossela era uma percentagem dos custos totais dessa ETAR. Com o atual contrato passa-se ao princípio do utilizador pagador. Referiu ainda que no âmbito deste contrato vai ser instalado um novo caudalímetro. -----

O vereador Pedro Almeida sugeriu o controlo e verificação das águas pluviais que estão a ser ligadas à rede de saneamento, fazendo-se medições em dias de chuva e sem chuva, porque as águas pluviais têm muito impacto.

O vereador José Alexandre Pinho referiu que existem muitos métodos para apurar isso, como é o caso da deteção por fumos. -----

O Sr. Presidente referiu que existe instalado um caudalímetro para o efeito, existindo sempre documentos que permitem aferir esses valores. -----

Proposta de cabimento n.º 69/2019. Requisições externas n.ºs 111 e 1477/18.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Contrato Interadministrativo de colaboração entre a Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e a Câmara Municipal de Vale de Cambra, no âmbito da gestão de infraestruturas de saneamento básico, submetendo o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da informação de 04/04/2019, do chefe da DSUOM, Pedro Valente. -----

14. POLISPORT - AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTITUIÇÃO DE PARCEIRO NA Z.I. ROSSIO: Presente a informação de 03/04/2019, prestada

pelo coordenador da Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armando Ribeiro, que se transcreve: "A Polisport pretende ampliar as suas instalações na Zona Industrial do Rossio, pelo que solicitou uma reunião na Câmara Municipal, que se realizou no dia 28 de março.-----

Nessa reunião foram abordadas duas questões: -----

1.ª - Aquisição de um terreno sobrance do Loteamento Industrial do Rossio - 2.ª Fase, com a área de 990m2 que teve origem no artigo rústico n.º 450 de V.C.P.--

2.ª - A Polisport pretende associar-se ao projeto de implementação da Z.I. Rossio, constituindo-se parceira da Câmara Municipal.

1.ª Questão: -----

Tendo em conta que esta é uma área que já se encontra infraestruturada o seu preço de venda é de 32.670,00 (990 x 33,00€/m2), no entanto, esta venda só deverá concretizar-se após a elaboração de loteamento industrial e sob a forma de lote.-----

Deverá o Gabinete Jurídico informar se esta área se encontra devidamente registada. -----

2.ª Questão: -----

Quanto à constituição da Polisport como parceira, essa possibilidade é viável, aceitando a Polisport os critérios inerentes a essa parceria, ou seja, valorização do terreno em 15€ m2, antes das infraestruturas e de 33,00€ m2, após a infraestruturização dos terrenos. Na prática significa que os parceiros da Câmara Municipal recebem, em lotes, o equivalente a 50% do terreno inicial.-----

O acordo de parceria a assinar entre a Câmara Municipal e a Polisport deve respeitar estes princípios, conforme documento anexo.-----

Após a assinatura deste acordo, e sabendo que a Polisport pretende ficar com a totalidade dos lotes que vão ter origem nesta operação, terão de liquidar à Câmara Municipal a quantia de 215.622,00€, obtida da seguinte forma:-----

- Área do terreno - 14.020 m2 -----

- Área dos lotes do loteamento original - 13.544 m2 -----

- Área dos lotes a receber pela Polisport (85%) - 7.010 m2 -----

- Área excedente a liquidar pela Polisport - 6.534 m2 -----

Valor final a favor da Câmara Municipal 215.622,00€ (6.534 m2 x 33,00€/m2)

Conclusão: -----

- A Câmara Municipal deverá deliberar no sentido de se proceder à elaboração de um loteamento industrial, para a área em questão, conforme mapa em anexo, ou, proceder a uma alteração do Loteamento Industrial do Rossio da 5.ª fase, de acordo com o projeto a ser desenvolvido. -----

- O valor dos lotes a alienar à Polisport totaliza o montante de 248.292,00€, que resultam da soma de 215.622,00€ + 32.670,00€. "-----

2019.04.09

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador António Alberto Gomes que deu a palavra ao **vereador Pedro Almeida**, que fez a explanação do assunto a seu pedido: -----

O vereador explicou, assim, que a Polisport adquiriu a um proprietário, um lote incorporado no loteamento da Zona Industrial do Rossio da 2.^a fase, e é proprietária de dois lotes do Loteamento da 5.^a fase. A Câmara Municipal tem uma parcela de terreno sobranete do Loteamento da 2.^a Fase e dois artigos que não pertencem a nenhum loteamento. Pretende agora, a Polisport, a junção de todas as áreas num único lote, isto é, numa unidade única. -----

Posto isto, terão de ser realizadas uma alterações do Loteamento da fase 2 e do Loteamento da fase 5, incorporando os lotes da fase 2 na fase 5 ou vice-versa, acrescido dos dois terrenos que não pertencem ao loteamento. -----

Informou ainda que a alteração aos dois loteamentos tem de ser feita em simultâneo, indo estas alterações implicar uma alteração de distâncias para domínio público, das áreas verdes e de equipamentos, que têm de ser pagas por quem usufruir das mesmas. As alterações aos loteamentos carece também da opinião dos restantes proprietários, sugerindo a consulta seja feita por ofício a cada um dos proprietários. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, **proceder à alienação do lote do terreno** identificado na planta como área sobranete do Loteamento da Zona Industrial do Rossio - fase 2, e remeter aos Serviços para **proceder a uma alteração dos respetivos Loteamentos Industriais - fases 2 e 5**, conforme e nos exatos termos da informação de 03/04/2019, subscrita pelo técnico superior e Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armando Ribeiro, que se apensa. -----

15. SIADAP BIÉNIO 2019/2020: PROPOSTA DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

Presente a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se apensa à ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que os objetivos estratégicos propostos são: -----

"- 1. Corresponder às aspirações dos cidadãos, promovendo a introdução de mecanismos de exigência, rigor e racionalidade na gestão do Município mediante a implementação de políticas públicas inovadoras, apostando na aplicação sustentável dos recursos disponíveis, na qualidade da prestação dos serviços e na melhoria global da qualidade de vida dos munícipes;-----

2. Promover o desenvolvimento sustentável do Município valorizando o território com políticas de promoção ambiental e gestão urbanística, fomentando o emprego jovem, a fixação da população e mobilizando o investimento privado para uma forte dinâmica de crescimento do Concelho, transformando-o num espaço atrativo, bem como numa referência regional e nacional do ponto de vista industrial, cultural, desportivo e turístico; -----

3. Privilegiar a Educação e a Ação Social, como um instrumento privilegiado de cidadania, base do desenvolvimento económico, adotando as medidas necessárias para que as escolas do concelho estejam ao serviço de uma juventude preparada para os desafios do presente e do futuro, auxiliando na promoção do envelhecimento ativo, apoiando os idosos e ajudando a criar uma maior coesão social; -----

4. Assegurar uma melhoria nas condições de utilização e funcionamento e acessibilidade dos sistemas de informação, com o objetivo de impor uma cultura de modernização e desmaterialização de processos no sentido de criar uma maior transparência, integridade e aproximação aos cidadãos." -----

O vereador Pedro Almeida referiu, conforme a proposta, que a fixação dos objetivos só tem efeitos para o ano seguinte, ou seja, 2020. De seguida disse que, ao subscrever a proposta, supõe que o Sr. Presidente avocou para si a

competência relativa à fixação dos objetivos; contudo, a missão e a visão são integralmente plagiadas da missão e da visão do PSD, quando era vereador, não sendo necessário aprová-los porque já estão aprovados. Sobre os objetivos estratégicos disse que não os considera objetivos, sendo, antes, um conjunto de intenções, porque o objetivo deve ser medido, mensurável. -----

A vereadora Catarina Paiva referiu que o documento foi redigido em conjunto com a Dr.^a Carla Margarida, jurista, e posteriormente apresentado aos vereadores residentes que apresentaram sugestões de alteração, que resultaram na presente proposta, mantendo-se a missão e visão da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Pedro Almeida, deliberou por maioria dos seis membros presentes e no âmbito da aplicação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública - SIADAP 3, **aprovar os objetivos estratégicos para o biénio 2019/2020**, conforme proposta. -----

16. CONCURSO LIMITADO PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 8/2015 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA DEPOSIÇÃO EM ATERRO EM LOCAL DIFERENTE DO DESIGNADO NO CADERNO DE

ENCARGOS: Presente informação de 21/01/2019, do assistente técnico Paulo Cubal, que comunica que, estando previstos 1000km no Caderno de Encargos do concurso em epígrafe, para o transporte e deposição dos resíduos em aterro diferente do designado no mesmo, devido a avaria na Estação de Tratamento de Ossela, a SUMA têm efetuado o transporte para a UTMB de Eirol, prevendo-se que este valor não seja suficiente até ao final da prestação de serviços. -----

Face ao pedido de informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em 27/02/2019 foi prestada a seguinte informação jurídica: "Perante uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, que se traduziu em avarias na estação de transferência previstas no caderno de encargos, o que obrigou à

2019.04.09

realização de transportes para a UTMB de Eirol, pode ocorrer a modificação objetiva do contrato, por acordo entre as partes, a formalizar mediante a celebração de adenda ao contrato. O aumento total do preço originado pela modificação não pode ultrapassar 25% do valor contratual (v. disposições conjugadas dos artigos 311.º, 312.º e 313.º do CCP).-----

A competência para o efeito, no caso em apreço, cabe à Câmara Municipal. Isabel Mariano."-----

O Chefe da DSUOM, Pedro Valente, informa que "De acordo com a CLPQ 8/2015, o valor para o transporte para depósito em aterro em local diferente ao CE é de 1,48 euros/ Km (acrescido IVA). Proponho que se considere 2500 Km (1.48*1.06*2500)." -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre que a avaria na Estação de Tratamento de Ossela, entretanto resolvida, ocorreu na altura do Natal e houve necessidade de efetuar o transporte de resíduos para Aveiro. Como os Kms restante podem não ser suficientes até ao final da prestação de serviços, preventivamente deve ser aprovado o valor proposto. Consultada a ERSUC sobre a responsabilidade, tendo esta referido que a Câmara Municipal tem de descarregar os resíduos nas infraestruturas por esta referidas. -----

O vereador Pedro Almeida, sendo de opinião que a Câmara Municipal não deve ser responsabilizada pelas avarias da ERSUC, perguntou se era da responsabilidade do município a escolha do ponto de entrega dos resíduos, tendo o **vereador José Alexandre Pinho** respondido que as obrigações do município estão previstas na cláusula quinta do contrato com a empresa, onde consta a presente obrigação. -----

Continuando o vereador referiu ainda que, estando a avaria resolvida, não compreende a necessidade de se efetuar uma adenda ao contrato para mais 2500km, tendo novamente o **vereador José Alexandre Pinho** respondido que a

presente aprovação funcionaria como salvaguarda para futuras situações, sendo somente usados os Kms que a empresa efetivamente fizer. -----

Proposta de Cabimento n.º 767/2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, **aprovar a celebração de adenda ao contrato para Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a Destino Final e Limpeza Urbana**, tendo em conta o transporte e deposição dos resíduos sólidos urbanos em aterro em local diferente do designado no Caderno de Encargos, nos termos e condições da informação jurídica de 27/02/2019 e das informações prestadas pela DSUOM e DAF. -----

17. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO:

"CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS - VALE DE CAMBRA: Presente a informação de 04/04/2019, prestada pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, que se transcreve: "A reabilitação do Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra onde funcionou o cinema, inaugurado em 1970 e adquirido pela Câmara Municipal é composto essencialmente por duas áreas distintas: uma destinada a acolher a atividade cultural, onde se encontram a Sala de Espetáculos e respetivas áreas complementares (Foyer, Camarins, Área Sociais, Palco, etc.) com entrada pela Avenida Camilo Tavares Matos, artéria central da cidade, que será objeto de reabilitação e ampliação. A outra área, localizada no piso -1 (sob a Sala de Espetáculos), com acessos pela Rua Gabriel Pinto da Cruz, caracteriza-se por um amplo espaço em semi-cave, vocacionado para acolher espaços e atividades complementares e de apoio ao edifício, que requeiram autonomia espacial.-----

A intervenção, objeto do presente estudo, será na totalidade do edifício, correspondendo às diferentes áreas programáticas, que implicarão diferentes níveis de intervenção, tais como:-----

- a remodelação total das fachadas, caixilharias e sistemas de cobertura; -----

2019.04.09

- a reabilitação dos espaços relativos à sala de espetáculos, áreas sociais e de apoio;-----
- a alteração e ampliação da caixa de palco, e área de apoio administrativo e camarins no piso 2;-----
- a adaptação total da área do piso -1, relativa à requalificação do espaço do café-concerto, criação de uma nova sala de ensaios e instalações sanitárias e a definição da área destinada a acolher espaços de criação e formação;-----
- a implementação dos sistemas de mobilidade através da instalação de meios mecânicos (elevadores e plataformas) que permitem a acessibilidade total ao edifício;-----
- e a redefinição dos sistemas de segurança, em especial os caminhos de evacuação, com a introdução de uma nova área que irá permitir a evacuação em segurança dos novos espaços localizados no piso -1, assim como e de forma complementar, possibilitar caminhos alternativos de evacuação para a sala de espetáculos e palco.-----

Pelo exposto, sirvo-me do presente para informar que a empreitada está em condições de se proceder à abertura do respetivo concurso.-----

A Divisão Financeira informou o cabimento, n.º 762/2019 — no valor de 646.599,99€, para o ano de 2019.-----

O Projeto foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 14 de junho de 2017.

Caso V. Exa. assim o entenda, deverá aprovar os seguintes pontos:-----

1. O programa de concurso, o caderno de encargos;-----
2. O anúncio para publicação no Diário da República, assim como as respetivas despesas com a publicação, uma vez que não é suscetível de estar submetida à concorrência de mercado, pelo que se considera contratação excluída nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do CCP;-----

3. Propõe-se a abertura do procedimento por concurso público ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do artigo 19.º.-----

4. A escolha deste tipo de procedimento constata-se com as necessidades de obter no mercado interessados, com vista a determinar com quem e em que condições concretas se celebra o contrato tendo em consideração, a tipologia e natureza de execução da empreitada, com base nos valores estimados no projeto.-----

5. O Valor estimado do contrato / a Base é de 3.100.000,01 € S/lva. Este, é o valor máximo do benefício económico, onde se inclui o custo da empreitada e o valor total dos bens móveis e serviços que são postos à disposição do adjudicatário, resultado este do projeto, dos custos médios unitários apresentados pelo projetista.-----

6. Não foram feitas consultas preliminares ao mercado, de acordo com o estipulado no artigo 35.º-A do Decreto-Lei no 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

7. A escolha procedimento, conforme o artigo 38.º do CCP, tem por base as necessidades evidenciadas cujo objetivo consiste na reabilitação do edifício onde funcionou o cinema, inaugurado em 1970 e adquirido pela Câmara Municipal. A intervenção será efetuada na totalidade do edifício, correspondendo às diferentes áreas programáticas, que implicarão diferentes níveis de intervenção.-----

Pretende-se reabilitar o edifício do antigo cinema de Vale de Cambra, dotando-o das condições técnicas e funcionais para acolher as diferentes artes do espetáculo e estabelecer uma nova relação urbana, nomeadamente com a cidade.-----

Arranjo urbanístico, reabilitação e adaptação interior de edifício e projeto dedicado, num espaço de cultura e música do concelho de Vale de Cambra, com especial enfoque no centro de artes, nomeadamente ensino musical e sala de

espetáculos. Recuperação de fachadas, interiores e demais intervenções de forma a refuncionalizar o espaço.-----

A implementação deste projeto permitirá ao Município usufruir de um espaço cultural que foi projetado de forma a garantir a máxima flexibilidade, proporcionando a todos os intervenientes no ciclo produtivo das artes do espetáculo, o maior número possível de opções cénicas ao nível da melhor qualidade possível. Prevê-se, no futuro, a realização de espetáculos de dança, música, ópera, concertos, vídeo e teatro. O equipamento será projetado garantindo a melhor condição técnica, de qualidade e funcionalidade.-----

8. O prazo de 30 dias para a apresentação da proposta;-----

9. Para a qualificação dos concorrentes serão solicitados os seguintes alvarás:

> Da 1.^a subcategoria da 1.^a categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.-----

> Da 3.^a e 12.^a subcategoria da 4.^a categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos.-----

10. O prazo máximo de execução da obra é de 15 meses nos termos do n° 1 do artigo 362° do CCP;-----

11. Tendo em consideração o tipo, características e o modo de execução da empreitada, não está previsto a divisão em lotes.-----

12. Não serão admitidas propostas variantes ao projeto.-----

13. Os critérios de avaliação das propostas será o da proposta economicamente mais vantajosa:-----

a) Avaliação da preço ou custo, de acordo com o estipulado na alínea b) do n°1 do artigo 74° do Decreto-Lei n° 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

14. A Classificação CPV (Vocabulário para os Contratos Públicos) — Vocabulário principal — 45212300-9 (Construção de Edifícios para usos Culturais e Artísticos);

15. A fórmula da revisão de preços - F07 - Reabilitação profunda de edifícios;-----

16. Com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, propõe-se : -----

como gestor do contrato o Chefe da Divisão dos Serviços Urbanos e Obras Municipais — Eng.º Pedro Valente.-----

17. O Júri do procedimento: Eng.º Pedro Valente; Eng.º Paulo Reis e Eng.º Vítor Soares.-----

> Como suplentes: O Eng.º José Luís e Eng.º Manuel Marques"-----

O Sr. Presidente informou que estava presente o projeto já aprovado e a proposta de abertura do concurso público para o Centro de Artes e Espetáculo de Vale de Cambra, cujo orçamento é de três milhões e cem mil euros, colocando os mesmo à disposição para consulta, que ocorreu, sendo dados alguns esclarecimentos quanto aos espaços a criar, bem como a sua futura afetação. ---

O vereador Pedro Almeida perguntou se o projeto foi aprovado com todos os pareceres exigidos, a razão do atraso no lançamento do concurso da empreitada e se o projeto cumpre o disposto na Portaria 701-H/2008. -----

O Sr. Presidente informou que, certamente estavam reunidas as condições de aprovação do projeto, quando o mesmo foi submetido à Câmara Municipal, prendendo-se o atraso com a demora na obtenção do parecer do IPPAR, fundamental no âmbito da candidatura. Quanto ao cumprimento do disposto na Portaria referida, informou que vai ser solicitada uma declaração ao autor do projeto, relativa ao seu cumprimento. -----

Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 762/2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, **aprovar a proposta de abertura do procedimento por concurso público para o "Centro de Artes e Espetáculos - Vale de Cambra"**, subscrita pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, em 04/04/2019, nos seus exatos termos e condições, e conforme proposta de cabimento subscrita pelo chefe da DAF, Rui Valente.-----

Ausentou-se definitivamente da reunião, a vereadora Catarina Paiva. -----

18. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 27 de março e 9 de abril de 2019, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
148/18	ABEL SOARES FERREIRA	S. PEDRO CASTELÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
125/18	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	RÔGE	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
115/14	FAMAVAL- CRIAÇÕES METÁLICAS ADAUTA S.A	U. FREGUESIAS	PAVILHÃO	ESPECIALIDADES
129/18	NUNO ANDRÉ CORREIA PAIVA *	U. FREGUESIAS	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
38/19	RICARDO JORGE PEREIRA DE ALMEIDA	RÔGE	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
144/18	SÍLVIA CARLA PINA COSTA	CEPELOS	ANEXO	ARQUITETURA
12/19	BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA FERNANDES E OUTRO	U. FREGUESIAS	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
102/18	RUI ANDRÉ SARAIVA DA COSTA	U. FREGUESIAS	HAB. ANEXOS	ARQUITETURA
102/18	RUI ANDRÉ SARAIVA DA COSTA	U. FREGUESIAS	HAB. ANEXOS	ESPECIALIDADES
112/18	JORGE MANUEL DA SILVA CRUZ	U. FREGUESIAS	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
106/18	MECANOFABRIL METALÚRGICA LDA	M. DE CAMBRA	INDUSTRIA	ESPECIALIDADES
120/17	SÉRGIO MANUEL TAVARES DA COSTA	S. PEDRO CASTELÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
21/18	ANÍBAL MARTINS DE ALMEIDA	U. FREGUESIAS	GARAGEM	ESPECIALIDADES

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS: -----

PROCESSO N.º 151/2018 - REQ. 206/2019 - RUI MIGUEL MARTINS DA SILVA,

residente no Valinho, Bloco A - 1º Esq., União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, município de Vale de Cambra. -----

Presente informação de 01/04/2019, da DPAGU, subscrita pelo técnico superior Óscar Brandão, relativa ao pedido de reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexos na Rua da Carreirinha, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, na qual evidencia as condições de

licenciamento da pretensão, deixando à consideração superior o deferimento do solicitado. -----

A informação encontra-se arquivada no processo referido (fls 98 e 99). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, **notificar o requerente** para proceder às alterações previstas no ponto 8.4, no prazo de 60 dias, nos termos da informação de 01/04/2019, do técnico da DPAGU. -----

PROCESSO ONERED N.º 410/96 - REQ. N.º 497/19 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA FELGUEIRA com sede na Rua da Freita, n.º 307 - Felgueira, freguesia de Arões, município de Vale de Cambra. -----

Presente informação de 29/03/2019, da DPAGU, subscrita pelo técnico superior Óscar Brandão, que propõe o deferimento da isenção do pagamento de taxas devidas pelo pedido de emissão do alvará de autorização de utilização do prédio sito na Felgueira, freguesia de Arões, conforme a informação de 28/03/2019, do técnico da DPAGU, Carlos Roque, na qual refere que o pedido que se enquadra no previsto no artigo 75.º do RMUE. -----

A informação encontra-se arquivada no processo referido. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, **deferir** nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 29/03/2019. -----

PROCESSO ONERED N.º 86/19 - REQ. N.º 560/19 - ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO S.P. CASTELÕES com sede na Av. Pe. Joaquim Valente Martingo, n.º 185, Igreja, freguesia de S. Pedro de Castelões, município de Vale de Cambra. -----

Presente informação de 09/04/2019, da DPAGU, subscrita pelo técnico superior Óscar Brandão, que propõe o deferimento da isenção do pagamento de taxas devidas pela ocupação do espaço público por motivo de obras na Av. Pe.

2019.04.09

Joaquim Valente Martingo, n.º 185, Igreja, freguesia de S. Pedro de Castelões, conforme a informação de 05/04/2019, do técnico da DPAGU, Carlos Roque, na qual refere que o pedido que se enquadra no previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 75.º do RMUE. -----

A informação encontra-se arquivada no processo referido. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, **deferir** nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 09/04/2019. -----

PROCESSO ONERED N.º 88/19 - REQ. N.º 566/19 - FUNDAÇÃO LUÍS BERNARDO DE ALMEIDA com sede na Rua de Cruz de S. Domingos, n.º 450, freguesia de Macieira de Cambra, município de Vale de Cambra. -----

Presente informação de 09/04/2019, da DPAGU, subscrita pelo técnico superior Óscar Brandão, que propõe o deferimento da isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de certidão de isenção de licenciamento do pedido de obras na Cruz de S. Domingos, n.º 450, freguesia de Macieira de Cambra, conforme a informação de 05/04/2019, do técnico da DPAGU, Carlos Roque, na qual refere que o pedido que se enquadra no previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 75.º do RMUE. -----

A informação encontra-se arquivada no processo referido. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, **deferir** nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 09/04/2019. -----

19. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 26 de março a 8 de abril de 2019, no valor líquido total 558.310,71 € (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e dez euros e setenta e um cêntimos). -----

2019.04.09

- Requerimento de férias do vereador António Alberto A. Matos Gomes: 26/04; 19 e 21/06/2019; -----
 - Informação de 4 de abril de 2019, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, dando cumprimento a Nota Explicativa relativa à contabilização das transferências do Orçamento de Estado do SATAPOCAL;-----
 - Deliberação final da Conferência Decisória relativa ao licenciamento e ampliação da Pedreira n.º 4359 - Pedral - Pedreiras do Crasto de Cambra; -----
 - Ofício n.º 19/19, de 21/03/2019, que remete o Relatório dos Trabalhos efetuados de 01/01/2018 a 31/12/2018, no âmbito da delegação de competências a que se refere o Acordo de Execução para 2018; -----
 - Informação de 29 de março de 2019, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, sobre o encerramento do Jardim-de-Infância de Perrinho, na sequência do Reordenamento da Rede Escolar Concelhia. -----
 - Protocolo de colaboração entre o Município e a empresa Binário d'Outono, Ld.^a, relativo à colocação de um vídeo painel no jardim Central. -----
 - Planta da M1 - Via Pedonal entre a Av. Camilo Tavares de Matos e S. Pedro de Castelões e M5 - Rede de percursos pedonais contínuos e livres de obstáculos.
- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Pedro Almeida, deliberou, por maioria dos cinco membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e cinquenta e dois minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por

